



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509**  
**70160-900 – Brasília-DF**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**  
**(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)**

Requer que seja convocado o senhor **Márcio Borges Brito de Andrade**, a fim de que preste esclarecimento, na condição de testemunha, acerca das operações do Senhor **Francisley Valdevino da Silva** (“Sheik dos Bitcoins”) por meio da empresa **Rental Coins**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convocado o senhor **Marcio Borges Brito de Andrade**, para que preste esclarecimento a esta Comissão, na condição de testemunha, acerca das operações do senhor **Francisley Valdevino da Silva** (“Sheik dos Bitcoins”), à frente da **Rental Coins, Interag e FMS Eventos**.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar indícios de irregularidades e possíveis práticas ilícitas no âmbito das empresas do setor de serviços financeiros relacionadas a criptoativos.



Um importante meio de se entender o *modus operandi* das empresas investigadas por indícios de irregularidades e possíveis práticas ilícitas, tais quais as empresas do senhor **Francisley Valdevino da Silva**, é analisar como funcionava a dinâmica de captação de investidores, bem como o histórico de relações comerciais com outros setores empresariais.

O senhor **Francisley Valdevino da Silva**, mais conhecido como “**Sheik dos Bitcoins**”, é proprietário da Rental Coins, Interag e outras, empresas de aluguel de criptomoedas. O Ministério Público Federal do Paraná e a mídia relatou que o senhor **Francisley Valdevino da Silva** abriu pelo menos 100 CNPJ's e ostentou patrimônio milionário em suas empresas com automóveis de luxo, imóveis, embarcações e até mesmo aeronaves.

Além disso, o Ministério Público Federal do Paraná apresentou denúncia formal contra a Rental Coins, Interag e o senhor **Francisley Valdevino da Silva**, imputando-lhes crimes como constituição de organização criminosa, estelionato, obtenção de ganhos ilícitos, lavagem de dinheiro internacional e oferta de valores mobiliários sem registro.

O senhor **Marcio Borges Brito de Andrade**, por sua vez, possui uma franquia da Rental Coins/Interag denominada **Holy Spirit Investment Ltda** (CNPJ 39.743.654/0001-40), para atuação na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina. Tomou-se conhecimento que a senhora **Clemilda Jesus Rodrigues de Paula Thomé**, esposa do senhor Marcio Borges, foi uma das investidoras da Rental Coins.

Além disso, o senhor **Marcio Borges Brito de Andrade**, empresário e atleta, indicou ter criado e organizado o evento chamado Fight Music Show<sup>1</sup>, que reuniu inúmeros atletas e figuras de renome como Popó, Whindersson Nunes, Tirulipa, Wesley Oliveira da Silva (popularmente conhecido como “Wesley Safadão”), Caio Castro, dentre outros, em Balneário Camboriú, Santa Catarina, com sua primeira edição em janeiro de 2022<sup>2</sup>,

1 <https://www.instagram.com/p/CYmS1W5L7Ro/>, <https://www.instagram.com/fightmusicshow/> e <https://fightmusicshow.com.br>.  
2 <https://ge.globo.com/pi/boxe/noticia/atracao-de-whindersson-x-popo-safadao-pede-rival-para-duelar-quer-vir-para-esse-ringue.ghtml> e <https://www.instagram.com/p/CeRpGZIOZSQ/>.



Tal evento contou com participação de empresas do senhor **Francisley Valdevino da Silva**, como Bloc Place, Destinarie, Signature Filmes, dentre outras, conforme se depreende de notícias na mídia e informações relatadas nos próprios canais do evento<sup>3</sup>. Inclusive, foi noticiado que seriam sorteadas criptomoedas do Grupo Rental Coins, chamadas “Upper”, para os vencedores das lutas<sup>4</sup>.

Também foi veiculado na mídia notícias de que haveria o lançamento da plataforma de NFT's (Tokens não-fungíveis, que são uma espécie de criptoativos) chamada **BlocPlace** (Bloc Place Ltda, CNPJ 43.868.139/0001-64), cuja titularidade é do senhor **Francisley Valdevino da Silva**<sup>5</sup>.

Adiante, verificou-se a participação da senhora **Clemilda Jesus Rodrigues de Paula Thomé** no Fight Music Show<sup>6</sup>.

Adicionalmente, a senhora **Clemilda Jesus Rodrigues de Paula Thomé** é proprietária dos restaurantes “Con Cozinha Autoral/Bee.O” (Holy Spirit Holding Ltda, CNPJ 27.038.574/0001-05) e Porco Prime (CNPJ 36.277.508/0001-89), frequentados com assiduidade pelo senhor **Tassio Gil Maia**, ex-CEO da Interag, bem como pelo senhor **Francisley Valdevino da Silva**.

A senhora **Clemilda Jesus Rodrigues de Paula** também realizou evento sobre criptomoedas juntamente do senhor **Tassio Gil Maia**, ex-CEO da Interag<sup>7</sup>.

Outro fato relevante é que o senhor **Tassio Gil Maia** integrava como “professor” sobre investimentos em curso promovido pelo senhor **Marcio Borges Brito de Andrade** e pela senhora **Clemilda Jesus Rodrigues de**

3 <https://www.youtube.com/watch?v=5WaQ2MykcRc&t=6s>,  
<https://exame.com/future-of-money/estreia-nesse-domingo-primeiro-marketplace-de-nfts-e-outros-criptoativos/>.

4 <https://www.instagram.com/p/CZMpExqP40J/>.

5 <https://exame.com/future-of-money/estreia-nesse-domingo-primeiro-marketplace-de-nfts-e-outros-criptoativos/>.

6 <https://www.tiktok.com/@fightmusicshow/video/7210094155207281925> e  
<https://www.youtube.com/watch?v=OzJAVv-cfEg>.

7 <https://www.instagram.com/tv/CFvPkdoFoIe/> e



**Paula Thomé**, intitulado “Sou 1 Campeão” (Mama Brito Coaching e Treinamentos S/s Ltda, CNPJ 03.476.005/0001-83)<sup>8</sup>.

Diante da relevância dos fatos e com o objetivo de esclarecer as operações comerciais realizadas pelo senhor **Francisley Valdevino da Silva**, sobretudo através de quais CNPJ's o senhor **Francisley** utilizava para adquirir bens e como era o *modus operandi* das suas empresas, faz-se necessária a participação do senhor **Marcio Borges Brito de Andrade** e pela senhora **Clemilda Jesus Rodrigues de Paula Thom**, uma vez que estiveram no outro lado destas negociações, para prestarem esclarecimento acerca do ocorrido.

Portanto, considerando a importância da colaboração dos indivíduos mencionados para a elucidação dos fatos investigados, solicitamos o apoio dos demais membros desta Comissão para a aprovação deste requerimento e a convocação dos referidos na qualidade de testemunhas.

Sala de Comissões, em 17 de agosto de 2023.

**Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ**  
**(PL-SP)**

<sup>8</sup> <https://sou1campeao.com.br/curso/investimento>.

